



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
Coordenadoria de Controle Interno

PLANAT - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA		
CNPJ: 28.317.881/0001-98		
SIGLA: SETRAB	UG: 300100	GESTÃO:
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Avenida Erasmo Braga, 118, 2º andar - Centro - RJ		CEP: 20020-007
TELEFONE:	EMAIL: gabinete@trabalho.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.trabalho.rj.gov.br/		

FUNDO ESPECIAL: FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA		
CNPJ: Não possui inscrição		
SIGLA: FEFEPS	UG 3061000	GESTÃO:
NATUREZA JURÍDICA: Fundo de natureza contábil	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	
ENDEREÇO: Avenida Erasmo Braga, 118 , 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 20020-007
TELEFONE: (21) 2332-8384	EMAIL: gabinete@trabalho.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.rj.gov.br/trabalho/		

FUNDO ESPECIAL: FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 34.501.227/0001-32		
SIGLA: FT-RJ	UG 306200	GESTÃO:
NATUREZA JURÍDICA: Fundo de natureza contábil	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	
ENDEREÇO: Avenida Erasmo Braga, 118 , 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 20020-007
TELEFONE: (21) 2332-8384	EMAIL: gabinete@trabalho.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.rj.gov.br/trabalho/		

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda-**SETRAB** e dos Fundos: Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária – **FEFEPS** e Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro – **FT-RJ**, para o exercício de 2025.

1.2 - O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

1.3 - Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

1.4 - Cabe ressaltar que fui designado para exercer as funções de Controle Interno **a partir de 26/03/2024**, através da Resolução SETRAB nº 1033 de 24/04/2024, publicado no D.O de 25/04/2024.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 - A Secretaria de Estado de Trabalho e Renda – SETRAB, foi reinstituída como órgão integrante da estrutura básica do Poder Executivo Estadual pelo Decreto nº 46.853, de 03 de dezembro de 2019, e tem por finalidade a proposição e execução das políticas públicas estaduais de trabalho e renda, de forma articulada com os demais setores da administração pública do Estado.

2.2 - A missão da SETRAB é definir, formular e implementar políticas públicas de emprego, trabalho e geração de renda no Estado do Rio de Janeiro, segundo objetivos como: desenvolver ações de apoio ao trabalhador voltadas para a intermediação de trabalho e emprego; qualificação profissional; geração de renda, carteira de trabalho e seguro-desemprego.

2.3 - Ainda não houve conclusão da proposta da estrutura básica e operacional da SETRAB para encaminhamento a Secretaria de Estado da Casa Civil com posterior edição do novo Regimento Interno, de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 47.065, de 07 de maio de 2020.

2.4 - Destacamos que ainda encontram-se pendentes: O Organograma da Secretaria; Regimento Interno e Planejamento Estratégico.

2.5 - Leitura detalhada do Diário Oficial, considerando as informações próprias da SETRAB, como também tomando conhecimento do funcionamento dos outros órgãos, compartilhando as informações com os setores da SETRAB, a título de boas práticas.

2.6 - A SETRAB possui vinculados os seguintes fundos:

- Fundo de Fomento ao Trabalho, Ocupação, Renda e Crédito do Estado do Rio de Janeiro – FUNRIO

Criado pela Lei nº 4199, de 17 de outubro de 2003, destinado à concessão de crédito a pequenos empreendedores, inclusive informais, micro e pequenas empresas, cooperativas, objetivando a geração de emprego e renda (artigo 1º). **Parado desde 2014. Este fundo não foi contemplando nas Ações do PPA/2025.**

- Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária – FEFEPS

Criado pela Lei nº 7.368, de 14 de julho de 2016, tem por objetivo proporcionar os meios necessários ao financiamento dos empreendimentos populares solidários, incluindo a qualificação de seus agentes, com vistas à geração de renda autossustentável e à formação cidadã (artigo 2º). **Este fundo não possui Inscrição no CNPJ.**

- Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro – FT-RJ

Criado pela Lei nº 8395, de 16 de maio de 2019, para atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, com a finalidade de destinar recursos para execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Rio de Janeiro – SINE-RJ, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente (artigo 1º). **O CNPJ do fundo: 34.501.227/0001-32.**

2.7 - A SETRAB se encontra desenvolvendo suas atividades com a estrutura básica, estabelecida no Anexo I do Decreto nº 46.853/2019:

III - A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

terá até que seja elaborada a nova estrutura, para o cumprimento de suas finalidades institucionais, o detalhamento a seguir:

Secretaria de Trabalho e Renda

1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Assessoria Especial
 - 1.2. Assessoria de Planejamento e Gestão
 - 1.3. Assessoria de Comunicação
 - 1.4. Assessoria de Contratos e Convênios
 - 1.5. Assessoria Jurídica do Gabinete
 - 1.6. Assessoria Jurídica
 - 1.7. Assessoria de Inovação e Projetos Especiais
 - 1.8. Secretaria Executiva de Conselhos
2. Subsecretaria Executiva
 - 2.1. Coordenadoria da Administração Pública
 - 2.2. Coordenadoria da Iniciativa Privada
 - 2.3. Coordenadoria do Executivo Municipal
 - 2.4. Coordenadoria do Legislativo Estadual e Federal
 - 2.5. Superintendência de Administração e Finanças
 - 2.5.1. Coordenadoria de Recursos Humanos, Direitos e Vantagens
 - 2.5.2. Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
 - 2.5.3. Coordenadoria de Licitações
 - 2.5.4. Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos
 - 2.5.5. Coordenadoria de Patrimônio
 - 2.5.6. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 2.5.7. Coordenadoria de Apoio Administrativo ao SINE
 - 2.6. Superintendência de Compliance
 - 2.6.1. Corregedoria
 - 2.6.2. Ouvidoria
 - 2.6.3. Coordenadoria de Controle Interno
 - 2.6.4. Coordenadoria do Observatório do Trabalho
 - 2.6.5. Coordenadoria de Desenvolvimento e Tecnologia da Informação
 - 2.7. Superintendência de Atendimento ao Trabalhador
 - 2.7.1. Coordenadoria de Apoio Técnico
 - 2.7.2. Coordenadoria de Atendimento Móvel
 - 2.7.3. Coordenadoria da Casa da Pessoa com Deficiência
 - 2.8. Superintendência de Formação e Qualificação
 - 2.8.1. Coordenadoria de Formação e Qualificação
 - 2.8.2. Coordenadoria do Geração Futuro
 - 2.8.3. Coordenadoria da Economia Solidária e Comércio Justo
 - 2.8.4. Coordenadoria da Casa do Trabalhador
- 3 - CONSELHO
 - 3.1. Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado do RJ - CETERJ
 - 3.2. Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - De acordo com informações disponíveis fornecidas pela Assessoria de Planejamento e Gestão retiradas do SIPLAG, constantes do QDD para o exercício de 2025, foram atribuídas à execução das seguintes ações da SETRAB, sendo: R\$ 66.105.640,00 na UG 300100 - SETRAB; R\$ 5.277.255,00 na UG 306200 - FT-RJ e R\$ 50.000,00 na UG 306100 - FEFEPS.

300100 - SETRAB (Quadro 1)

PROGRAMA 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho	
Ações	Finalidade das Ações
AÇÃO: 5671 - Geração de Emprego e Renda para a Juventude - Geração Futuro	Promover a inserção de jovens no mercado de trabalho e a sua inclusão social, através do fomento da sua qualificação profissional e da orientação para postos de trabalho.
AÇÃO: 8260 - Qualificação Social Profissional	Qualificar social e profissionalmente trabalhadores, a partir da identificação das demandas do mercado de trabalho, aumentando a empregabilidade do trabalhador.
AÇÃO: 8269 - Apoio e Fomento à Economia Popular e Solidária e ao Comércio Justo	Identificar redes e potenciais redes de produção, promover orientação e capacitação, implementar iniciativas de fomento ao ambiente produtivo e comercial, garantindo autonomia de gestão e financeira e colaborando para produção associativa e sustentável em nosso Estado.
AÇÃO: 8263 - Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ	Gerir, controlar, monitorar e avaliar os serviços inerentes ao Sistema Nacional de Emprego. Oferecer ao trabalhador fluminense soluções relacionadas a demandas sobre trabalho e empregabilidade.
AÇÃO: 5649 - Gestão das Unidades de Atendimento da Casa da Inclusão	Oferecer espaço de atendimento qualificado, adaptado, plenamente inclusivo destinado prioritariamente para pessoas com deficiência ou grupo socialmente vulnerável, com serviços diversos de interesse desse público.
AÇÃO: 5670 - Implantação e Gestão do Posto Avançado de Trabalho e Inovação	Garantir a ampliação do atendimento com serviços online para o cidadão.
AÇÃO: 4855 - Acesso a Certificação Profissional	Muitos trabalhadores detêm habilidades e competências não comprovadas por um certificado. A importância da certificação vai além da facilitação de acesso colocação e recolocação do trabalhador ao setor produtivo formal. - Ela é um recurso de manutenção e avanço de carreira, para profissionais experientes também é perspectiva de promoções e retenção do emprego. A certificação ajuda na atualização, aprendizado de novas tecnologias e habilidades. Obter uma nova certificação ou uma certificação avançada em uma área específica de especialização pode ajudar no avanço da carreira.
AÇÃO: 1851 - Gestão de Unidade de Atendimento ao Trabalhador	Necessidade de fornecer à população e aos empregadores do Estado, uma agência pública de emprego governamental. Cumprimento à Lei do Fundo do Trabalhador do ERJ, conforme Lei nº 8.395/2019. Necessidade de fornecer à população e aos empregadores do Estado uma agência pública de empregos governamental, de caráter universal e inclusivo sem qualquer custo para seus usuários, que promova em especial, ações de intermediação de mão de obra (encontro entre trabalhadores em busca de emprego e empresas com ofertas de postos de trabalho), reduzindo assim o desemprego friccional, a vulnerabilidade e a integração ao Mercado de Trabalho.

30610-FEFEPS - Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária (Quadro 2)

PROGRAMA 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho

Ações	Finalidade das Ações
AÇÃO: 4514 - Fomento à Economia Popular e Solidária	Identificar redes e potenciais redes de produção, promover orientação e capacitação, implementar iniciativas de fomento ao ambiente produtivo e comercial, garantindo autonomia de gestão e financeira e colaborando para a produção associativa e sustentável em nosso Estado

30620-FTRJ - Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro (Quadro 3)

PROGRAMA 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho	
Ações	Finalidade das Ações
AÇÃO: 4907 - Gestão do Fundo de Trabalho do Rio de Janeiro	Oferecer ao trabalhador fluminense soluções relacionadas a demandas sobre trabalho e empregabilidade: encaminhamento a vagas de emprego e de estágio, acesso ao benefício seguro desemprego e emissão de CTPS.

300100 - SETRAB (Quadro 4)

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						VALOR	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	SETORIAL	EXP. SOLIC.
Gestão do Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro	L4	11.333.0497.4907	F	339030	0	1.500.100	141.000	0
				339039	0	1.500.100	4.739.255	0
Pessoal e Encargos Sociais	L1	11.122.0002.2660	F	319011	0	1.500.100	2.225.714	0
				319013	0	1.500.100	1.975.782	0
				319016	0	1.500.100	11.193.391	0
				319096	0	1.500.100	91.073	0
				319113	0	1.500.100	91.073	0
				319196	0	1.500.100	82.229	0
				339008	0	1.500.100	21.960	0
				15.681.222				0
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	L2	11.122.0002.2010	F	339030	0	1.500.100	74.091	0
				339040	0	1.500.100	2.581	0
				339139	0	1.500.100	146.500	0
				339140	0	1.500.100	27.009	0
				250.181				0
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	L2	11.122.0002.2016	F	339014	0	1.500.100	74.903	0
				339030	0	1.500.100	89.542	0
				339033	0	1.500.100	306.423	0
				339039	0	1.500.100	1.193.845	0
				339040	0	1.500.100	963.195	0
				449051	0	1.500.100	17.023	0
				449052	0	1.500.100	33.365	0
				2.678.296				0
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	L3	11.122.0002.0467	F	339039	0	1.500.100	10.351	0
				10.351				0

Acesso à Certificação Profissional	L4	11.333.0497.4855	F						
				339039	0	1.500.100	1.340.993	0	
							1.340.993	0	
Qualificação Social Profissional	L4	11.333.0497.8260	F						
				339039	0	1.500.100	22.059.290	0	
				339040	0	1.500.100	50.000	0	
							22.109.290	0	
Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ	L4	11.333.0497.8263	F	339014	0	1.500.100	400.000	0	
				339030	0	1.500.100	154.257	0	
				339033	0	1.500.100	1.350.000	0	
				339034	0	1.500.100	12.000.000	0	
				339039	0	1.500.100	2.622.000	0	
				339040	0	1.500.100	480.000	0	
							17.006.257	0	
Apoio e Fomento à Economia Popular e Solidária e ao Comércio Justo	L4	11.334.0497.8269	F						
				339039	0	1.500.100	3.460.000	0	
							3.460.000	0	
Implantação e Gestão do Posto Avançado de Trabalho e Inovação	L5	11.126.0497.5670	F	339039	0	1.500.100	50.000	0	
				339040	0	1.500.100	200.000	0	
				449052	0	1.500.100	100.000	0	
							350.000	0	
Gestão das Unidades de Atendimento da Casa da Inclusão	L5	11.242.0497.5649	F	339039	0	1.500.100	353.059	0	
				339040	0	1.500.100	75.000	0	
				449051	0	1.500.100	200.000	0	
				449052	0	1.500.100	160.000	0	
							788.059	0	
Gestão de Unidade de Atendimento do Trabalhador	L5	11.333.0497.1851	F	339039	0	1.500.100	375.000	0	
				339040	0	1.500.100	275.000	0	
				449051	0	1.500.100	200.000	0	
				449052	0	1.500.100	300.000		
							1.150.000	0	
Geração de Emprego e Renda para a Juventude - Geração Futuro	L5	11.333.0497.5671	F	339030	0	1.500.100	50.000	0	
							50.000	0	
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	L6	11.122.0002.8021	F	339039	0	1.500.100	174.770	0	
				339040	0	1.500.100	227.960	0	
							402.730	0	
							60.416.035	0	

306200 - FTRJ (Quadro 5)

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						VALOR	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	SETORIAL	EXP. SOLIC.
Gestão do Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro	L4	11.333.0497.4907	F					
				339030	0	1.500.100	141.000	0
				339039	0	1.500.100	4.739.255	0
				339139	0	1.500.100	296.000	0
				449052	0	1.500.100	51.000	0
							5.227.255	0

	Classificação Orçamentária	VALOR

Aplicação Programada	GG	PT	E	ED	IU	FR	SETORIAL	EXP. SOLIC.
Fomento à Economia Popular e Solidária	L4	1.333.0497.4514	F	339030	0	1.500.100	14.000	0
				339039	0	1.500.100	36.000	0
				50.000				0

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.1 - A Coordenadoria de Controle Interno – COOCI é uma unidade da SETRAB, subordinada administrativamente à alta gestão da Secretaria e vinculada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão da Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

4.2 - A COOCI atuará por meio do acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas, buscando atuar de forma independente contribuindo para o alcance dos resultados da instituição, controle e transparência no uso dos recursos públicos.

4.3 - O quadro funcional atual da COOCI é composto apenas pelo titular da Coordenadoria:

Quadro 7: composição da equipe

Nome	ID	Cargo	Tempo de atuação	Formação
Priscila Francine Costa Silva Pinheiro	5149665-8	Controle Interno	A partir de 25/03/2024	Bacharel em Administração

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 - A COOCI desenvolve suas atividades numa estação de trabalho (tipo Baía Telemarketing Conjugada), junto com os servidores da Superintendência de Administração e Finanças, que inclui um computador ligado à rede SETRAB e uma impressora coletiva.

A Secretaria mudou-se para a sede atual em janeiro de 2021 e encontra-se organizando seu espaço físico, em obra, visando um plano com melhoria no espaço físico, inserção de servidores, aquisição de mobiliário, computadores e outros equipamentos.

5.2 - A SETRAB possui a política de recomendar e estimular seus servidores a buscar capacitação permanentemente com a finalidade de obtenção de conhecimento na área administrativa e operacional com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.

No caso da COOCI, a capacitação é fundamental para que efetivamente aconteça o assessoramento da gestão e avaliação dos controles, principalmente os cursos e eventos ofertados pela Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ; pela Controladoria Geral do Estado – CGE; Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT/SEFAZ e Escola Virtual.Gov – EV.G.

Quadro 8: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participante
Encontro de Controle Interno	4hs	Outubro	UCI

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA/CONTROLE INTERNO

6.1 - As ações a serem desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle Interno tem por finalidade o trabalho de caráter preventivo e consultivo, visando implementar e/ou aprimorar controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades da SETRAB, comparando-as com os objetivos e metas da Secretaria e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

6.2 - Cabe ainda a COOCI prestar assistência necessária aos setores da SETRAB e aos órgãos de controle externo quando realizarem trabalhos de auditoria na Secretaria, bem como acompanhará e monitorará o atendimento das recomendações emitidas por esses órgãos.

Quadro 9 – Atividades da Auditoria Interna/Controle Interno para a SETRAB – Exercício 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Relatório Anual de Atividades – RANAT/2024	Elaborar o Relatório Anual de Atividades – RANAT de 2024. Apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenadoria de Controle Interno.	Artigos 6º, 7º e 8º da Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020	Janeiro
2	Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA de 2024	Examinar e emitir relatório e parecer sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2024, possibilitando que o gestor tenha uma análise adequada dos atos de gestão a serem enviados para verificação dos órgãos de controle.	Artigo 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012 e alterações previstas no Decreto nº 46.237 de 07/02/2018. Artigo 4º da Resolução CGE nº 55, de 31/03/2020. Deliberação TCE RJ nº 278/2017.	Janeiro a Junho
3	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT/2025	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2026.	Artigo 8º, § 1º, da Resolução CGE nº 70, de 23/12/2020 e Temas relevantes apresentados pela AGE.	Outubro a Dezembro
4	Orientação/Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Artigo 16, incisos VI, VII, VIII e XI, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012 e alterações previstas no Decreto nº 46.237 de 07/02/2018.	Janeiro a Dezembro
5	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Artigo 6º do Decreto nº 46873, de 13/12/2019. Artigo 5º do Decreto nº 47.039, de 17/04/2020.	Janeiro a Dezembro
6	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Artigo 16, inciso XIII, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012 e alterações previstas no Decreto nº 46.237 de 07/02/2018.	Janeiro a Dezembro
7	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados (Por amostragem).	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Decreto nº 46.269, de 17/04/2019. Decreto nº 47.242, de 31/08/2020.	Julho a Dezembro

8	Acompanhamento da execução financeira de convênios e contratos (Por amostragem)	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela SETRAB.	Artigo 16, inciso III, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012 e alterações previstas no Decreto nº 46.237 de 07/02/2018.	Janeiro a Dezembro
9	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercícios anteriores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Decreto nº 41.880/2009 e Decreto nº 46.654/2019.	Janeiro a Dezembro
10	Acompanhamento das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Artigo 16, inciso III, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012 e alterações previstas no Decreto nº 46.237 de 07/02/2018. Artigo 41 da Lei nº 287, de 04/12/1979. Decreto nº 3.147, de 28/04/1980. Artigos 13 da Deliberação TCE nº 278, de 24/08/2017.	Janeiro a Dezembro
11	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Artigo 16, inciso III, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012 e alterações previstas no Decreto nº 46.237 de 07/02/2018. Artigo 12 da Deliberação TCE nº 278, de 24/08/2017.	Janeiro a Dezembro
12	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados (Concedidos e Recebidos)	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumpriram a legislação pertinente.	Decreto nº 42.436, de 30/04/2010 e IN AGE nº 24, de 10/09/2013.	Março a Dezembro
13	Emissão de relatório do Controle Interno - Tomada de Contas	Medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano; O cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento válido da tomada de contas; A opinião conclusiva do órgão de controle interno quanto à regularidade ou irregularidade das contas de cada responsável arrolado.	Art.8º, II, alíneas "a","b" e "c" da Deliberação TCE RJ nº 279 de 24/08/2017.	Janeiro a Dezembro

14	Prioriza Temas Relevantes para serem realizados pelas Unidades de Controle Interno no Exercício de 2025.	Auditoria de desempenho- LDO/2025; Riscos Gestões Patrimoniais e Imobilizado; Conformidade recolhimento de multas; Conformidade legal gastos de pessoal terceirizado e PEDTIC.	Art.6º do Decreto nº 46.873 de 13/12/2019. Art.1º, incisos I a V, da I.N AGE nº 52 de 09/11/2023. Art.9º da Resol. CGE nº 70 de 23/12/2020.	Janeiro a Dezembro
15	Emissão de Nota Técnica	A Nota Técnica referida neste artigo terá como objeto a análise técnica baseada na Lei nº 8.666, especificamente o previsto no art 5º,(Lei nº 14133/2021), bem como a verificação da adequada instrução processual conforme Resoluções do Comitê de Programação das Despesas Públicas - CPDP.	Decreto nº 47408 de 17/12/2020.	Janeiro a Dezembro

7. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT, das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, estamos encaminhando o PLANAT elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Trabalho e Renda, para apreciação e aprovação.

“Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.”

Priscila Francine C. S. Pinheiro

Controle Interno - COOCI

ID. Funcional: 5149665-8

Resolução SETRAB nº 1033/2024

Rio de Janeiro, 28 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Francine, Assistente II**, em 05/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98917340** e o código CRC **43F285C7**.

Referência: Processo nº SEI-400001/000876/2024

SEI nº 98917340

Avenida Erasmo Braga, 118, 2º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: